



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.716
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO
N.º 4.547 DE 17 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente a abertura de crédito adicional especial, aberto pelo art. 1º do Decreto n.º 4.547 de 17 de maio de 2022 no valor de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais), ficando suprimido os valores conforme abaixo:

(-)	REVOGAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04 0038	Atenção Especializada	
10.302.0038.10xx	REFORMA/AMPL/MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	
(XXX) 4.4.90.51.00	AMBULATORIAL JOÃO JORGE ESTEVAM	
02.19	Obras e Instalações -300.075	(3.000.000,00)
	TOTAL DA REVOGAÇÃO	(3.000.000,00)

Art. 2º - Com a revogação de que trata ao artigo anterior, fica revogada parcialmente a fonte de recurso de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 4.547 de 17 de maio de 2022, de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **(R\$3.000.000,00)** (três milhões de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.420.00.00 – TRANSF. DOS ESTADOS	
2.422.99.01.01 – Transf. Convênio Reforma Unidade Ambulatorial "João Jorge Estevam"	Fonte: 02 ESTADO
	Valor do Excesso (3.000.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Dezembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa